



JUNTA DE FREGUESIA DO AREEIRO

PUBLICITAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

Para efeitos da alínea a) do artigo 5º. Da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de agosto de 2015, determinei que a Assistente Operacional **Florbela Perna Brandão do Carmo**, titular do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta freguesia, passe a exercer funções / competências correspondentes a Assistente Técnico, através de mobilidade interna Intercarreiras, **com efeitos no dia 16 de novembro de 2016.**

De acordo com o estabelecido no nº. 3 do artigo 38º. Da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, a trabalhadora será remunerada pela 2ª. Posição remuneratória, nível 7, da categoria de Assistente Técnico, da Carreira de Assistente Técnico.

A mobilidade interna Intercategorias vigorará pelo prazo de 12 meses.

Lisboa, 16 de novembro de 2016

O PRESIDENTE,

Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp